



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Educação

Setor de Compras / Almoxarifado

Endereço: Rua José de Almeida Carvalho, 1231

Telefone: (15) 3273-4825

E-mail: almoxarifadoedu@itapetininga.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE COLCHÕES E COLCHONETES

1 - OBJETO

O presente Termo de Referência (TR) tem por objetivo estabelecer as condições para a aquisição de colchões e colchonetes, com vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, destinados ao atendimento das Unidades Escolares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação de Itapetininga/SP, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Os colchões e colchonetes a serem adquiridos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes no descritivo do objeto, possuir certificação compulsória do INMETRO, estar em conformidade com as normas e portarias vigentes e contar com garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.

I T E M	DESCRIÇÃO	QTD
01	COLCHONETE INFANTIL: C/ revestimento impermeável- espessura mínima da napa de 0,30cm, medida mínima aproximada de 1.30 x 0.60 x 0.05 m , cor: azul royal. densidade mínima d18, enchimento c/ espuma poliuretano, acondicionado em embalagem plástica individual c/ etiqueta de identificação, garantia de 01 ano após a entrega do produto, em acordo com abnt 13579-1 e selo do INMETRO.	800 und
02	COLCHONETE INFANTIL: c/ revestimento impermeável- espessura mínima da napa de 0,30cm, medida mínima aproximada de 1.30 x 0.60 x 0.10 m , cor: azul royal. densidade mínima d18, enchimento c/ espuma poliuretano, acondicionado em embalagem plástica individual c/ etiqueta de identificação, garantia de 01 ano após a entrega do produto, em acordo com abnt 13579-1 e selo do INMETRO.	800 und
03	COLCHÃO TRADICIONAL simples para uso em berço: medida mínima aproximada: (12 cm x 1,14 m x 60 cm) espuma de poliuretano; com densidade mínima d18 ; tratamento antialérgico, antiácara, antifungo e antimoho, com uma face e as laterais revestidas de tecido 100% poliéster e outra face revestida de plástico impermeável. garantia mínima 1 ano após a entrega. deverá estar de acordo com as normas técnicas da abnt 13579 e selo do INMETRO.	200 und

1 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações vigente, demonstrando o alinhamento da demanda com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de colchões e colchonetes tem por finalidade atender às necessidades das Unidades Escolares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, garantindo a substituição dos itens atualmente inservíveis, bem como o atendimento à ampliação de vagas conforme a demanda existente.

A medida assegura às crianças condições adequadas de conforto, segurança e bem-estar nas unidades de Educação Infantil, além de viabilizar a realização de atividades pedagógicas e físicas no Ensino Fundamental.

Ressalta-se que o objeto da contratação é caracterizado como bem comum, de baixa complexidade e amplamente disponível no mercado, podendo ser fornecido por diversos fornecedores de forma individual, sem a necessidade de estruturação conjunta.

Nesse contexto, com fundamento no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio no presente certame, por se tratar de medida oportuna e conveniente à Administração. **A vedação justifica-se** pela simplicidade do objeto, não envolvendo alta complexidade técnica ou vulto que demande a conjugação de capacidades econômicas e operacionais, além de contribuir para a maior eficiência, celeridade e competitividade do procedimento licitatório.

Destaca-se, ainda, que tal restrição não compromete o caráter competitivo da licitação, uma vez que há ampla oferta de fornecedores aptos a executar o objeto, sendo a medida compatível com os princípios da eficiência, razoabilidade e do interesse público.

A contratação foi devidamente analisada por meio do Estudo Técnico Preliminar anexo, o qual concluiu pela sua necessidade, viabilidade e adequação ao interesse público.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se da aquisição de colchões e colchonetes, configurando solução única e adequada para a reposição dos materiais inservíveis e para o atendimento das demandas atuais e futuras das unidades escolares. A contratação visa proporcionar um ambiente confortável, seguro e compatível com os padrões de qualidade exigidos para o atendimento educacional.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de suprir as demandas das Unidades Escolares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação.

Como requisito para a contratação, será exigida do fornecedor a apresentação de catálogos ou fichas técnicas dos produtos para análise da equipe técnica, bem como o cumprimento de todas as exigências previstas no Termo de Referência e no Edital.

A seleção da proposta deverá observar o critério da proposta mais vantajosa para a Administração, respeitando os princípios da isonomia, economicidade, eficiência e sustentabilidade.

6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, adotando-se o critério de julgamento que assegure a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e isonomia entre os licitantes.

7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá:

- Arcar com todas as despesas relativas ao transporte, carga e descarga dos produtos, inclusive aquelas decorrentes de devoluções e reposições de itens recusados por não atenderem às especificações do edital;
- Disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a correta execução das entregas;
- Responder por quaisquer danos causados à Administração, a servidores ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto;
- Cumprir toda a legislação aplicável, em âmbito federal, estadual e municipal;
- Agendar previamente as entregas junto ao Setor de Almoxarifado, por meio de telefone ou endereço eletrônico. Quando realizadas por transportadoras, caberá à contratada orientá-las quanto a essa exigência, sob pena de recusa do recebimento;
- Entregar os produtos em conformidade com as especificações do edital, da proposta apresentada e da marca indicada durante o certame;
- Protocolar eventuais solicitações de substituição de marca antes do término do prazo de entrega, acompanhadas de justificativa, indicação de produto equivalente ou superior e documentação comprobatória, para análise da equipe técnica e autorização da autoridade competente;
- Emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), conforme a legislação vigente. Em caso de irregularidades, a contratada deverá providenciar a regularização ou carta de correção no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8 - ACOMPANHAMENTO E GESTÃO CONTRATUAL

Da fiscalização

A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, a quem competirá verificar o fiel

cumprimento das obrigações contratuais e das demais disposições do instrumento convocatório.

A gestão e fiscalização contratual observarão o disposto na Portaria nº 430, de 31 de agosto de 2023, que designa os Gestores e Fiscais de Contratos da Prefeitura Municipal de Itapetininga.

Condições de pagamento

A contratada deverá apresentar Nota Fiscal devidamente atestada pela autoridade competente. O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta bancária do fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega dos materiais e da aceitação definitiva pela Administração.

Prazo de entrega

O prazo para entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela contratada.

Local de entrega

Os colchões e colchonetes deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua José de Almeida Carvalho, nº 1231, Vila Vendramini - Itapetininga/SP.

Critérios de aceitação dos materiais

Os produtos serão recebidos após inspeção e verificação de sua qualidade e conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, podendo ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

Garantias

Os materiais deverão possuir garantia conforme o prazo legal previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo de outras garantias complementares oferecidas pelo fabricante.

Penalidades

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará o fornecedor às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, podendo incluir advertência, multa, suspensão de licitar e contratar, bem como a rescisão contratual, nos casos cabíveis.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência integra o Edital de Licitação e o instrumento contratual a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetininga e o fornecedor vencedor, produzindo todos os efeitos legais.

10 - Responsáveis

Setor de Almoxarifado - SME



Rosana Tarelho Camargo

Gestora


Silvia C. Gering Martins
Agente Público